

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Lei No 2646 de 14 de Dezembro de 1.992.

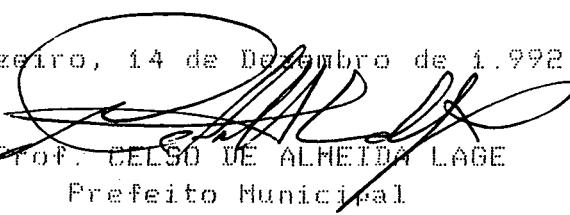
O Professor Celso de Almeida Lage,
Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

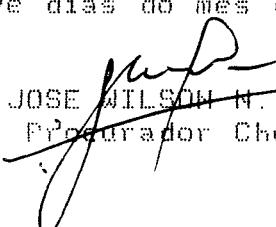
Artigo 1º - Passa a denominar-se de
"Sargento Mauro Alves da Silva", trecho de via pública localizado
entre a Rua Walter Pires Lemos e Rua Artemio do Amaral, na Vila
Pontilhão, como justa homenagem póstuma a quem contribuiu com o bem
estar social do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de Dezembro de 1.992.


Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Cruzeiro, aos nove dias do mês de dezembro de 1.992.


Dr. JOSE WILSON N. MARQUES
Procurador Chefe